



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2017  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

IND 12360 /2017

L I D O  
Em. 26/10/17  
M  
Socorro

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND No 12360 /2017  
Fls. N° 01

DEPARTAMENTO DE ATUAÇÃO 25012017 1613

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores

o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente nas Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 no Setor Sul do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 do Setor Sul do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 12360 / 2017  
Fls. N° 02



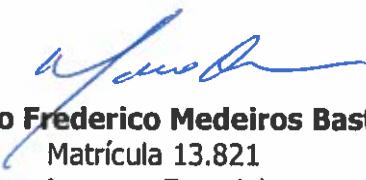
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Brasília, 27 de outubro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

